

## **INDICAÇÃO Nº 371/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A FIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NA SALA DE VACINA DO PRÉDIO DOS CAPUCHINHOS.**

A medida visa garantir o cumprimento das Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que asseguram atendimento preferencial, imediato e individualizado a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas, tanto em órgãos públicos quanto em estabelecimentos privados prestadores de serviço à população.

Em relatos recentes, observa-se que muitos idosos vêm enfrentando longas esperas para vacinação, mesmo tendo direito legal à prioridade. Tal situação causa desconforto, sofrimento e desrespeito à legislação vigente, sendo fundamental que o Município adote ações imediatas para corrigir essas falhas operacionais e promover um atendimento digno e humanizado.

A afixação do cartaz servirá não apenas como instrumento de conscientização e orientação ao público, mas também como mecanismo de fiscalização e garantia dos direitos dos grupos prioritários. É essencial que os profissionais da saúde estejam atentos e capacitados para seguir esses preceitos, resguardando a dignidade de cada cidadão.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 18 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
VEREADOR**